12.11.52

bei n= 548 de 14.11.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 15/10/52

PROJETO DE LEI Nº 1991/52

ASSUNTO: Dispõe a abertura de créditos Suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica (Cr$ 174.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 548 DE 14/11/52

DIOM Nº 94 DE 18/11/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005481952
Projeto: 01991952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 548 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.952.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento em vigor, no total de Cr$.: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil cruzeiros), necessários ao reforço das dotações abaixo discriminadas: 178.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

XVI - Secção de Expediente e Arquivo

Dotação 0033 - Material de Consumo	
Passa de Cr$.0.....	**20.000,00**
Para Cr$.0.....	**40.000,00**
(Acresce Cr$.020.000,00)	
Dotação 0034 - Despesas diversas	
Passa de Cr$.0.....	**70.000,00**
Para Cr$.0.....	**100.000,00**
(Acresce Cr$.030.000,00)	

XVII - Secção de Almoxarifado

Dotação 0033 - Material de Consumo	
Passa de Cr$.0.....	**150.000,00**
Para Cr$.0.....	**170.000,00**
(Acresce Cr$.020.000,00)	
Dotação 0034 - Despesas diversas	
Passa de Cr$.0.....	**30.000,00**
Para Cr$.0.....	**60.000,00**
(Acresce Cr$.030.000,00)	

A - Almoxarifado Municipal

Dotação 0033 - Material de Consumo	
Passa de Cr$.0.....	**20.000,00**
Para Cr$.0.....	**50.000,00**
(Acresce Cr$.030.000,00)	
Dotação 0034 - Despesas diversas	
Passa de Cr$.0.....	**20.000,00**
Para Cr$.0.....	**75.000,00**
(Acresce Cr$.055.000,00)	

B - Almoxarifado da Carlanga

Dotação 0033 - Material de Consumo	
Passa de Cr$.0.....	**20.000,00**
Para Cr$.0.....	**50.000,00**
(Acresce Cr$.030.000,00)	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

303 - Secção de Estatistica

Dotação 8373 - Material de Consumo
Passa de Cr.$..... 5.000,00
Para Cr.$..... 9.000,00
(Aumenta Cr.$4.000,00)

304 - Secção de Cultura, Esportes, Diversões Populares

Dotação 8384 - Despesas diversas
a) Incentivo à cultura e à arte
Passa de Cr.$..... 30.000,00
Para Cr.$..... 35.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.952.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO — N.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 199/52

Autoriza à abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento em vigor, no total de Cr$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros), necessários ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

301 - Secção do Expediente e Arquivo

Dotação 8093 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 40.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

Dotação 8094 - Despesas diversas
Passa de Cr$ 70.000,00
Para Cr$ 100.000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

302 - Secção de Educação

Dotação 8333 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 150.000,00
Para Cr$ 170.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

Dotação 8334 - Despesas diversas
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 60.000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

A - Ginásio Municipal

Dotação 8333 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 50.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

Dotação 8334 - Despesas diversas
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 35.000,00
(Aumenta Cr$ 15.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N. 1 ARQUIVO 1

Fortaleza,

B - Cidade da Criança

Dotação 8333 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 50.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

303 - Secção de Estatistica

Dotação 8373 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 5.000,00
Para Cr$ 9.000,00
(Aumenta Cr$ 4.000,00)

304 - Secção de Cultura, Esportes e Diversões Populares

Dotação 8344 - Despesas diversas
a) Incentivo à cultura e à arte
Passa de Cr$ 50.000,00
Para Cr$ 65.000,00
(Aumenta Cr$ 15.000,00)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
212
ARQUIVO

Fortaleza, 30 de Setembro de 1952

Senhor Prefeito,

Venho submeter à consideração de V.Excia. o incluso projeto de lei que suplementa dotações desta Secretaria, na importância de Cr $ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros).

Passo, em seguida, a justificar as razões do reforço de verbas pretendido por esta Pasta:

Código 301 /Dotação 8093 -(Material de Consumo) - A dotação subordinada a essa rubrica foi fixada em Cr $20.000,00, restando o saldo de Cr $ 12,00. Além de despesas de carater inadiavel, há numerosos feitos, necessários aos serviços da Secção do Expediente e Arquivo, não despachados à falta de verba. O reforço solicitado é de Cr $ Cr $20.000,00.

Código 301 /Dotação 8094 -(Despesas diversas)- Da dotação orçamentária de Cr $70.000,00, foi retirada a importância de Cr $10.000,00 para despesas do Gabinete do Prefeito, ficando reduzido a Cr $21.958,00 o saldo para as despesas do 2º semestre. Para completar o pagamento do pessoal de obras até o fim do ano há necessidade de suplementação, que estimamos em Cr $ 30.000,00.

Código 302/ Dotação 8333 -(Material de Consumo - O saldo verificado nessa dotação, fixada em Cr $ ... Cr $150.000,00 no Orçamento em vigor, é de Cr $23.657,10, o qual não comporta as despesas do Ginásio Municipal até o fim do exercício, carecendo de uma suplementação de Cr

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

N.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

Cr $20.000,00.

Código 302/ Dotação 8334 -(Despesas diversas) - As despesas à conta dessa rubrica foram acrescidas com o pagamento do pessoal de obras, inclusive três operários em serviço no Estádio Municipal. Há necessidade de ser a mesma suplementada com Cr $ 30.000,00, pois o saldo da dotação orçamentária (Cr $30.000,00) é de Cr $4.102,00.

Código 302 /Dotação 8333 A-(Material de Consumo) - Dotação orçamentária: Cr $30.000,00. Saldo da verba: Cr $ Cr $19,20. As necessidades do ensino com relação a material de consumo são constantes, cumprindo ser essa dotação suplementada, pelo menos, com Cr $20.000,00.

Código 302 /Dotação 8334-A-(Despesas diversas) - Dotação orçamentária: Cr $20.000,00. Saldo da verba: Cr $ Cr $4.333,10. A suplementação nessa verba é estimada em Cr $15.000,00, não só para atender ao pagamento do pessoal de obras, na importância de Cr $13.106,90, como para fazer face às despesas de sua propria rubrica.

Código 302 /Dotação 8333 -B- (Material de Consumo) - Dotação orçamentária: Cr $30.000,00. Saldo da verba: Cr $ Cr $178,50. Essa verba precisa ser suplementada com Cr $ Cr $20.000,00.

Código 302 /Dotação 8373 -(Material de Consumo) - Dotação orçamentária: Cr $5.000,00. Saldo da verba: Cr $ Cr $1.244,70. Há necessidade de uma suplementação de Cr $ Cr $4.000,00 para fazer face às despesas até o fim do exercício.

Código 304 /Dotação 8344 -(Despesas diversas) - A- Incentivo à cultura e à arte. Dotação orçamentária: Cr $

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
~~GABINETE DO PREFEITO~~

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N. ARQUIVO

Fortaleza,

Cr $ 50.000,00. Despesas não previstas em lei, decorrentes de pagamento de prêmios, determinam a suplementação de Cr $ .... Cr $ 15.000,00 nessa rubrica.

Valho-me do ensejo para transmitir a V.Excia. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal

NESTA

Emenda nº 1, ao Projeto de lei nº 19[illegible]52.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Dotação 8344 - Despesas Diversas

a) - Incentivo à culturae à arte

Passa de Cr$..... 50,000,00

Para Cr$..... 75.000,00

(Aumenta Cr$25.000,00).

Salá das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1952.

Alencar Araujo

Antenor Soares, [illegible]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 66/52, ao Projeto de lei n.199/52.

Solicita o snr.Prefeito Municipal a suplementação de várias dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e / Serviços Internos, na importância de Cr$174.000,00(cento e setenta e quatro mil cruzeiros)

O reforço das verbas em análise é necessário, conforme demonstra a exposição do Sr.Secretário de Educação, para completo atendimento dos serviços subordinados àquele setor / da administração, exceto no que diz respeito á dotação 8344,/ insuficiente para atender o pagamento dos prémios literários concedidos, pelo que opinamos seja a referida dotação acrescida de Cr$25.000,00, em vez de Cr$15.000,00, conforme a emenda junta.

Quanto às demais verbas, por considerarmos justos os motivos invocados na justificativa da medida pleiteada, somos pela sua integral aprovação.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de outubro de 1952.

Presidente-Relator

Alencar Araripe

de reforço de dotação do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 199/52.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações / orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento em vigor, no total de Cr$184.000,00 / (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), necessários ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

301 - Secção do Expediente e Arquivo

Dotação 8093 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 40.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

Dotação 8094 - Despesas diversas
Passa de Cr$ 70.000,00
Para Cr$ 100,000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

302 - Secção de Educação

Dotação 8333 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 150.000,00
Para Cr$ 170.000,00
(Aumenta Cr$ 20.000,00)

Dotação 8334 - Despesas diversas
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 60.000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

A - Ginásio Municipal

Dotação 8333 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 50.000,00
(Aumenta de Cr$20.000,00)

Dotação 8334 - Despesas diversas
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 35.000,00
(Aumenta Cr$15.000,00)

B - Cidade da Criança

Dotação 8333 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 50.000,00
(Aumenta Cr$20.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

303 - Secção de Estatística

Dotação 8373 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 5.000,00
Para Cr$ 9.000,00
(Aumenta Cr$4.000,00)

304 - Secção de Cultura, Esportes e Diversões Populares

Dotação 8344 - Despesas diversas
a) Incentivo à cultura e à arte
Passa de Cr$ 50.000,00
Para Cr$ 75.000,00
(Aumenta Cr$ 25.000,00)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 11 de novembro de 1952.

José Martins Presidente

Afonso Araújo Relator